



Processo TC nº 09.669/22

RELATÓRIO

Versam os presentes autos acerca do exame de legalidade do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 04-360/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04088/2019, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Pessoa (secretarias, órgãos, fundações e autarquias).

Registre-se que o referido Pregão foi julgado **regular, com ressalvas**, conforme **Acórdão AC2-TC 02291/21**.

O Termo Aditivo sob análise teve como objeto a prorrogação do respectivo contrato.

Em relatório, a Auditoria concluiu pela inexistência de irregularidades no retro mencionado termo aditivo.

Em COTA de fls. 128/129 dos autos, o Procurador do MPC Manoel A D S Neto, acompanhando o entendimento da Auditoria, opinou pela REGULARIDADE do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 04-360/2020.

É o relatório.

VOTO

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Julgue regular o Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 04-360/2020.
- b) Determinem o arquivamento dos presentes autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Processo TC Nº 09.669/22

Objeto: Termo Aditivo

Órgão: Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa

Gestor: Luis Ferreira de Sousa Filho (Secretário)

Licitação. Terceiro Termo Aditivo. Pela regularidade. Pelo arquivamento.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 1.016/2023

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 09.669/22, que trata do exame de legalidade do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 04-360/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04088/2019, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de João Pessoa (secretarias, órgãos, fundações e autarquias, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) Julgar regular o Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 04-360/2020.
- b) Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 04 de maio de 2023.

Assinado 5 de Maio de 2023 às 10:29



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 5 de Maio de 2023 às 10:14



Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 5 de Maio de 2023 às 13:46



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO